

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — A Prefeitura Municipal do Recife executará, a provimento do local onde funciona a feira de Casa Amarela.

ART. 2.º — O Snr. Prefeito pedirá a abertura do crédito necessário á execução da presente lei.

ART. 3.º — Revogam-se ás disposições em contrário.

Recife, 5 de julho de 1948.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo.
Prefeito